



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000336

DECRETO Nº 8.399, DE 04 DE dezembro DE 1996

Aprova o Orçamento da autarquia **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** para 1997 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da Autarquia Universidade de Taubaté para o exercício de 1997 na forma proposta pela sua Reitoria, a preços de agosto de 1996, estimando as receitas em R\$ 83.095.920,00 (oitenta e três milhões, noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, serão, se necessário, mensalmente atualizados pela variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 10.100.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 150.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 70.450.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 925.920,00	R\$ 82.625.920,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 470.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>R\$ 83.095.920,00</u>



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000337

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgão e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO

R\$ 83.095.920,00
R\$ 83.095.920,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO R\$ 57.773.868,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 6.022.052,00 R\$ 63.795.920,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS R\$ 15.250.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS R\$ 4.050.000,00 R\$ 19.300.000,00

TOTAL DA DESPESA POR
CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 83.095.920,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas, as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

ARTIGO 5º - Fica a Reitoria da Universidade autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1997 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 04 de dezembro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO